



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE CULTURA

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

SÃO JOÃO 2017.

4ª MOSTRA RECIFE DE QUADRILHAS JUNINAS INFANTIL.

REGIMENTO

1. Da finalidade

O presente Regimento tem por finalidade regulamentar a 4ª Mostra do Recife de Quadrilhas Juninas Infantil, viabilizando sua realização, valorizando este segmento da Cultura Popular, ao tempo em que apresenta normas e critérios a serem seguidos.

2. Dos Participantes

Poderão participar da 4ª Mostra Recife de Quadrilhas Juninas Infantil, os grupos que se inscreverem, como Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, dentro dos prazos e critérios estabelecidos neste Regimento.

2.1 – Ficar有限ada à 4ª Mostra Recife de Quadrilhas Juninas, a quantidade de 12 (doze) Quadrilhas Juninas Infantil.

2.2 – Excedida essa quantidade, as Quadrilhas Juninas Infantil passarão a compor uma lista de espera, de acordo com o dia e o horário de sua inscrição.

2.3 - A Quadrilha Junina Infantil deverá ser constituída de no mínimo 16 pares.

- 2.4 – A idade máxima permitida aos componentes das Quadrilhas Juninas Infantil será de 15 anos (comprovados com a apresentação da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto).
- 2.5 – A verificação das idades e da quantidade de pares será realizada por uma pessoa designada especialmente para essa função, em conjunto com um representante da FEQUAJUPE – Federação das Quadrilhas Juninas de Pernambuco.
- 2.6 – Haverá uma concessão de no máximo 20% (vinte por cento) dos participantes com até 16 anos.
- 2.7 – O Marcador poderá ser de qualquer idade.
- 2.8 – Deverá ser apresentado, no ato de inscrição, Declaração dos pais ou responsáveis, de todos os componentes da Quadrilha Junina Infantil, autorizando a participação dos mesmos na Mostra.
- 2.9– O Representante da Quadrilha Junina será, exclusivamente, responsável pelos seus componentes, ficando desde já ciente e acordado que, a Prefeitura do Recife se exime de toda e qualquer responsabilidade pelos referidos componentes inscritos.

3. Das Inscrições

- 3.1 - As inscrições para a 4ª Mostra Recife de Quadrilhas Juninas Infantil, serão realizadas no período de 02 a 12 de maio de 2017, no Núcleo de Cultura Cidadã, localizado no Pátio de São Pedro, nº 39, bairro de São José, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 09 às 17 horas.
- 3.2– No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Histórico da Quadrilha Junina Infantil;
 - b) Nome e número do RG de cada componente;
 - c) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e telefones de duas pessoas responsáveis pela Quadrilha;
 - d) Em caso de inscrições através de Pessoa Jurídica, apresentar, também, Certidões Negativas do Município, do Estado, da União, do INSS, do FGTS, Contrato Social ou documento equivalente, Estatutos e Conta Bancária Pessoa Jurídica (empresarial).
 - e) No caso de Pessoa Física, apresentar documento assinado pelos responsáveis dos componentes da Quadrilha Junina Infantil, delegando poderes para um representante receber valores correspondentes às apresentações da Quadrilha Junina, se for o caso, bem como de sua participação na 4ª Mostra Recife de Quadrilhas Juninas Infantil;

- f) Deste representante, que trata o item anterior, deverão ser apresentados: Cópias do CPF e RG, Comprovante de Residência, Comprovante de PIS/PASEP/NIT, Comprovante de Conta Bancária.
- g) Resumo do Tema a ser apresentado.
- h) Relação de todas as músicas que serão utilizadas na apresentação da Quadrilha na 4ª Mostra Recife de Quadrilhas Juninas Infantil, da Prefeitura do Recife, conforme abaixo:
 - 1) Nome da Música;
 - 2) Nome do Compositor;
 - 3) Nome do Intérprete;
 - 4) Nome da Gravadora ou Editora
- i) Declaração dos pais ou responsáveis pelo menor, autorizando a participação do mesmo na 4ª Mostra Recife de Quadrilhas Juninas Infantil

Observação: A relação de que trata a letra “h”, deste Regimento, poderá ser modificada e entregue à Coordenação do Concurso até 72 horas antes da apresentação na Eliminatória.

3.3 – A quadrilha Junina Infantil que entregar sua documentação incompleta, terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entregar a documentação pendente, sob pena de ter sua inscrição invalidada.

3.4– A documentação exigida nos itens “a”, “b”, “g” e “h”, somente será aceita se estiver digitalizada, em forma impressa, não sendo aceito, portanto, relação manuscrita.

3.5 – A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa, solicitada no item 3.2.

4 Das Apresentações

4.1- As apresentações da 4ª Mostra Recife de Quadrilhas Juninas Infantis, acontecerão nos dias 24 e 25 de Junho de 2017, no Sítio Trindade (Estrada do Arraial, s/n, Casa Amarela), a partir das 17 horas.

4.2- A ordem de apresentação será determinada através de sorteio, que será realizado no Museu da Cidade do Recife (Forte das 05 Pontas), bairro de São José, no dia 16 de maio de 2017, às 14 horas.

4.3-As Quadrilhas Juninas, de que trata este Regimento, deverão estar no local de concentração com antecedência mínima de 30 minutos, antes de sua hora de apresentação, sob pena de receber uma multa de 30% (trinta por cento) do valor do seu cachê de participação.

4.4-As Quadrilhas Juninas Infantis serão únicas responsáveis pela trilha sonora de suas apresentações. Para tanto é necessário que as mesmas compareçam ao local da 4ª Mostra Recife de Quadrilhas Juninas Infantil, no horário das 14 às 15 horas, para testarem seus equipamentos.

4.5-No caso da Quadrilha Junina utilizar música ao vivo, deverá informar no ato de sua inscrição, através de ofício, os equipamentos necessários para sua apresentação.

4.6-Haverá no local das apresentações, pessoal credenciado pela Coordenação, para organizar e viabilizar, da melhor maneira, as apresentações das Quadrilhas Juninas Infantil, na 4ª Mostra Recife de Quadrilhas Juninas Infantil.

4.7-Caso seja solicitado, pelos organizadores da 4ª Mostra Recife de Quadrilhas Juninas Infantil, o representante da Quadrilha Junina Infantil, deverá apresentar documentação que comprove e confira as idades dos participantes, conforme itens 2.3 e 2.4, deste Regimento.

4.8-Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da Quadrilha inscrita na 4ª Mostra Recife de Quadrilhas Juninas Infantil, esta deverá informar, por escrito, através de um dos seus representantes legais, nas 48 horas que antecedem à sua apresentação. Deixando vago seu espaço.

4.9-A vaga de que trata o item anterior será preenchida por Quadrilha que esteja inscrita na lista de espera, em conformidade com data e horário de sua inscrição.

4.10-Fica terminantemente proibida toda e qualquer propaganda política.

4.11-A Quadrilha Junina Infantil que de alguma forma infringir o item anterior ficará impossibilitada de fazer sua apresentação e conseqüentemente perderá o direito de receber seu cachê de participação.

4.12-As Quadrilhas Juninas terão até 25 minutos para suas apresentações, já incluído o Casamento.

3.13-Um cronômetro marcará o tempo de início e término da apresentação.

4.14-Em caso de falha no cronômetro, o controle do tempo de início e de término será efetuado através de bandeiras, conforme abaixo:

Verde – início
Amarela – atenção (preparar para sair)
Vermelha – término

4.15-Caso haja algum atraso por parte da Coordenação, na apresentação da Quadrilha Junina Infantil, fica assegurado às mesmas o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida.

4.16-A Quadrilha que iniciar sua apresentação, após seu horário preestabelecido em sorteio, terá o atraso descontado do seu tempo total. Este atraso não poderá ser superior a 10 minutos, sob pena de não poder se apresentar na 4ª Mostra de Quadrilhas Juninas Infantil e o não recebimento do valor do cachê correspondente.

5 Da Comissão de Avaliação

5.1- Será constituída uma Comissão de Avaliação, composta por até 06 (seis) pessoas para analisar e comprovar a participação das Quadrilhas Juninas Infantil, na 4ª Mostra Recife de Quadrilhas Juninas Infantil.

5.2- Cada membro da Comissão de Avaliação fará um pequeno relatório sobre sua apreciação das Quadrilhas Juninas Infantil, participantes da 4ª Mostra Recife de Quadrilhas Juninas Infantil.

6 Dos Valores de Pagamento pela Participação

6.1- Cada Quadrilha Junina Infantil receberá pela sua participação na 4ª Mostra Recife de Quadrilhas Juninas Infantis, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo ser descontados os Impostos legais.

6.2- Cada Quadrilha Junina Infantil receberá certificado de sua participação na 4ª Mostra Recife de Quadrilhas Juninas Infantil.

6.3- Cada componente da Quadrilha Junina Infantil receberá uma medalha individual, comprovando sua participação.

7 Das Disposições Finais

7.1- O componente da Quadrilha Junina Infantil, que de alguma forma perturbar a ordem dentro da área que compreende a apresentação na 4ª Mostra Recife de Quadrilhas Juninas Infantil, impedirá sua Quadrilha de participar no próximo ano da Mostra, sendo penalizado ainda com a perda do cachê que lhe foi destinado.

7.2-Por medida de segurança fica, terminantemente, proibida a utilização de fogos de artifícios, sinalizadores, objetos cortantes (com exceção de traques de massa) ou qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes da Mostra.

7.3-À Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias para o bom andamento da 4ª Mostra Recife de Quadrilhas Juninas Infantil.

7.4-Os direitos de utilização da imagem dos participantes da 3ª Mostra Recife de Quadrilhas Juninas Infantil, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura do Recife, sem nenhum ônus.

7.5-Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente Regimento.

7.6-Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da 4ª Mostra Recife de Quadrilhas Juninas Infantil.

Recife, 12 de abril de 2017.

Leda Alves

Secretária de Cultura

Diego Targino de Moraes Rocha

Diretor Presidente da Fundação de Cultura